



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

Governo de Todos
Administração 2005/2008

LEI MUNICIPAL N.º 1.723/2005

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
DESPENDER RECURSOS COMO CONTRIBUIÇÃO
À ENTIDADE QUE MENCIONA E CONTÉM
OUTRAS DISPOSIÇÕES.”**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, autorizado a despender recursos no montante de R\$500,00 (quinhentos reais), a título de contribuição, ao LIONS CLUBE DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede nesta cidade.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão à conta da dotação orçamentária n.º02.65 04122000 20067 33504101.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 30 de novembro de 2005.

Felipe Mansur Neto
PREFEITO MUNICIPAL